



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação

EDITAL Nº 04/2021 - PROPEP-CPG/UFAL/PPGCI
CREDENCIAMENTO, DESCREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES
CURSO DE Mestrado em Ciência da Informação

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Alagoas (PPGCI/UFAL) torna pública, pelo presente Edital, a abertura dos processos de credenciamento, de descredenciamento e de recredenciamento de docentes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Edital destina-se a credenciar, a descredenciar e a recredenciar docentes junto ao PPGCI/UFAL.

DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Art. 2º O descredenciamento e o recredenciamento são destinados exclusivamente aos docentes vinculados atualmente ao PPGCI/UFAL, objetivando:

- I – Atender ao percentual de distribuição do Núcleo Docente Permanente de, no mínimo, 70% de docentes com vínculo funcional-administrativo com a UFAL.
- II – Atender aos percentuais de distribuição entre docentes permanentes, e docentes colaboradores e visitantes, respectivamente, de, no mínimo, 70% e de, no máximo, 30%.
- III – Atender aos percentuais de distribuições entre docentes permanentes vinculados exclusivamente ao PPGCI/UFAL e docentes permanentes vinculados a até 2 (dois) programas, incluído este, respectivamente, de, no mínimo, 70% e de, no máximo, 30% do Núcleo Docente Permanente.

Art. 3º O credenciamento é destinado à seleção de novos docentes, observando os percentuais a que se refere o artigo anterior, incisos I a III, e distribuição, conforme o Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição de vagas

TIPOS DE VAGAS	Nº DE VAGAS
Docente permanente vinculado exclusivamente ao PPGCI/UFAL	14
Docente permanente vinculado a, no máximo, dois programas, incluindo o PPGCI/UFAL	5
Docente colaborador do PPGCI/UFAL	3
Total	22

§ 1º A quantidade de vagas destinadas a docentes permanentes vinculados a, no máximo, dois programas, incluindo o PPGCI/UFAL, está condicionada ao preenchimento das vagas exclusivas, conforme artigo 2º, inciso III.

§ 2º As vagas a que se refere o Quadro 1 serão distribuídas entre as duas linhas do programa do programa da seguinte forma:

I – Linha de pesquisa 1 - Produção, Mediação e Gestão da Informação: 7 (sete) vagas para docentes permanentes exclusivos, 3 (três) vagas para docentes vinculados a até dois programas, e 1 (uma) vaga para docente colaborador.

II - Linha de pesquisa 2 – Informação, Comunicação e Processos Tecnológicos: 7 (sete) vagas para docentes permanentes exclusivos, 2 (duas) vagas para docentes vinculados a até dois programas, e 2 (duas) vagas para docente colaborador.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º A submissão da documentação de inscrição deverá ser feita, no período de 00h00, de 01 de junho de 2021, às 23h59, de 04 junho de 2021, horário de Brasília, pelo e-mail ppgci@ichca.ufal.br, com mensagem intitulada “CREDENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DE DOCENTE 2021”.

Art. 5º Os candidatos ao credenciamento deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

I – Ter título de doutor obtido ou validado junto a programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES ou revalidado por instituição brasileira em caso de cursos no exterior.

II – Atuar em atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e/ou de inovação, em curso de graduação e/ou de pós-graduação lato sensu.

III – Atuar como líder ou membro de grupo de pesquisa cadastrado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com a presença de seus respectivos orientandos de graduação e/ou pós-graduação lato sensu.

IV – Ter Currículo Lattes atualizado.

V – Ter concluído, pelo menos, duas orientações de trabalho de conclusão de curso de graduação, de pós-graduação lato sensu e/ou de programa de iniciação à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e/ou à inovação.

VI – Coordenar ou participar de, pelo menos, um projeto de pesquisa com aderência à área de concentração e, especificamente, à linha de pesquisa do Programa a que pretende se vincular.

VII – Ter, em média, no mínimo, 4 (quatro) produções intelectuais nos últimos 2 (dois) anos, totalizando estas, no mínimo, 120 pontos, conforme Apêndice B – Barema de Avaliação de Desempenho do Docente.

VIII – Não participar de mais de 1 (um) programa de pós-graduação como docente permanente ou colaborador, salvo se atendido ao percentual estabelecido no artigo 2º, inciso II.

Parágrafo único. Os requisitos básicos a que se referem o caput deste artigo, incisos III e VI, poderão ser efetivados com o ingresso nos grupos e projetos de pesquisa em funcionamento no PPGCI/UFAL.

Art. 6º O processo de credenciamento de docente junto ao Programa dar-se-á mediante Requerimento à Coordenação do Programa, conforme Apêndice C, acompanhado da seguinte documentação:

I – Cópia do diploma de doutorado (frente e verso) obtido em Programa reconhecido pela CAPES ou revalidado por instituição brasileira em caso de cursos no exterior.

II – Espelho do Grupo de Pesquisa do CNPq, atestando a situação de coordenador ou membro pesquisador.

III – Proposta de pesquisa com aderência à área de concentração e à respectiva linha de pesquisa.

IV – Currículo Lattes atualizado com a produção dos últimos 2 (dois) anos.

V – Quadro de produção preenchido, conforme Apêndice D - Quadro de Produção do Candidato a credenciamento, com a devida comprovação.

§ 1º A comprovação de que trata o inciso I poderá ser substituída por declaração emitida por instituição de ensino superior, informando que o candidato concluiu o doutorado, indicando a data de defesa da tese.

§ 2º À pontuação, a que se refere o artigo anterior, inciso V, de candidato portador de Diploma de Doutorado em Ciência da Informação e em Comunicação, para o cômputo da média final, serão acrescidos, respectivamente, 100 (cem) e 50 (cinquenta) pontos.

§ 3º No cálculo da nota final, ao candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída nota 10,00 (dez), ao demais, nota proporcional a este.

Art. 7º O processo de credenciamento de docente junto ao Programa dar-se-á mediante Requerimento à Coordenação do Programa, conforme Apêndice C, acompanhado da seguinte documentação:

I – Cópia do diploma de doutorado (frente e verso) obtido em Programa reconhecido pela CAPES ou revalidado por instituição brasileira em caso de cursos no exterior.

II – Certificação de conclusão de pós-doutorado obtido em instituição diferente da que se doutorou, se houver.

III – Termo de outorga da bolsa de produtividade do CNPq, se houver.

IV – Termo de compromisso, assegurando o atendimento ao que estabelece o artigo 2º, inciso II e III.

Art. 8º A homologação preliminar das inscrições será divulgada no *site* do Programa <https://ichca.ufal.br/pos-graduacao/ciencia-da-informacao>, no dia 07 de junho de 2021.

§ 1º Caberá recurso dos resultados da homologação das inscrições direcionado à Comissão de Seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação.

§ 2º A homologação definitiva das inscrições será divulgada no *site* do Programa <https://ichca.ufal.br/pos-graduacao/ciencia-da-informacao>, no dia 11 de junho de 2021.

Art. 9º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet) e *e-mail*, conforme Quadro 2.

Quadro 2 – Contatos do PPGCI/ICHCA/UFAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
Ciência da Informação	<p>Telefone: (82) 9 8842-9960 (WhatsApp) Site: https://ichca.ufal.br/pos-graduacao/ciencia-da-informacao E-mail: ppgci@ichca.ufal.br Endereço: Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes Universidade Federal de Alagoas - Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900 - Maceió/AL. Horário de Funcionamento da Secretaria do PPGCI: segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 14h.</p>

DO JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 10. As propostas de participação e de permanência no Programa serão submetidas à apreciação de uma Comissão de Avaliação indicada pelo Colegiado do PPGCI/UFAL, composta por 3 (três) professores ou pesquisadores externos ao Programa e seus respectivos suplentes.

Art. 11. A apreciação terá como referências a Ficha de Avaliação da Área Comunicação e Informação e a Resolução nº 03, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas e os procedimentos adotados nos processos de credenciamento, de descredenciamento e de credenciamento de docentes do PPGCI/UFAL.

Art. 12. O descredenciamento e o credenciamento de docente serão realizados considerando os seguintes documentos:

- I – Requerimento de descredenciamento e/ou credenciamento, apontando a linha de pesquisa.
- II – Cópia do diploma de doutorado (frente e verso) obtido em Programa reconhecido pela CAPES ou revalidado por instituição brasileira em caso de cursos no exterior.
- III – Certificação de conclusão de pós-doutorado, se houver.
- IV – Termo de outorga da bolsa de produtividade, se houver.
- V – Termo de compromisso, assegurando o atendimento ao que estabelece o artigo 2º, inciso II e III.

Art. 13. O credenciamento de docente será realizado considerando os seguintes documentos:

- I – Requerimento de credenciamento, apontando a linha de pesquisa.
- II – Cópia do diploma de doutorado (frente e verso) obtido em Programa reconhecido pela CAPES ou revalidado por instituição brasileira em caso de cursos no exterior.
- III – Espelho do Grupo de Pesquisa do CNPq, atestando a situação de coordenador ou membro pesquisador.
- IV – Currículo Lattes atualizado contendo a produção dos últimos 2 (dois) anos.
- V – Proposta de pesquisa com aderência à área de concentração e à respectiva linha de pesquisa.
- VI – Quadro de produção preenchido, conforme Apêndice D, com a devida comprovação.

Parágrafo único. A comprovação de que trata o inciso I poderá ser substituída por declaração emitida por instituição de ensino superior, informando que o candidato concluiu o doutorado, indicando a data de defesa da tese.

Art. 14. Na composição dos percentuais a que se refere o artigo 2º, incisos II e III, computar-se-ão, primeiramente, os candidatos a credenciamento.

Art. 15. Na classificação dos candidatos a credenciamento, nos percentuais destinados a participação como professor permanente em até 2 (dois) programas, incluindo o PPGCI/UFAL, terão como ordem de prioridades os candidatos:

- I – Doutores em Ciência da Informação.
- II – Com maior tempo de doutoramento.
- III – Com nível de pós-doutorado.
- IV – Bolsista de produtividade.
- V – Com orientação no nível de doutorado.

Art. 16. A não classificação nos percentuais a que estabelece o artigo 2º, incisos II e III, resulta em descredenciamento do PPGCI/UFAL.

§ 1º Na impossibilidade de o candidato ser classificado em vaga destinada a docente permanente, em virtude dos percentuais a que se refere o artigo 2º, incisos II e III, este poderá ser reconhecido, conforme interesse manifesto, na segunda opção do Apêndice C, como docente colaborador.

§ 2º As solicitações de reconhecimento terão prioridades em relação às solicitações de credenciamento, nas vagas destinadas a docentes colaboradores.

DOS RESULTADOS

Art. 17. Os resultados preliminares da avaliação da documentação serão divulgados no *site* do Programa <https://ichca.ufal.br/pos-graduacao/ciencia-da-informacao>, no dia 21 de junho de 2021.

Art. 18. Caberá recurso dos resultados preliminares direcionado à Comissão de Seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação.

Art. 19. Os resultados finais da avaliação da documentação serão divulgados no *site* do Programa <https://ichca.ufal.br/pos-graduacao/ciencia-da-informacao>, no dia 25 de junho de 2021.

Parágrafo único. Os resultados finais da avaliação deverão ser homologados pelo Colegiado do PPGCI/UFAL.

Art. 20. Caberá recurso dos resultados homologados pelo Colegiado ao Conselho de PPGCI/UFAL e, em última instância, à PROPEP/UFAL, nos prazos, respectivamente, de 48 (quarenta e oito) horas e 72 (setenta e duas) horas, após a respectiva divulgação.

Parágrafo único. Os resultados finais do Conselho e da PROPEP/UFAL serão divulgados no *site* do Programa <https://ichca.ufal.br/pos-graduacao/ciencia-da-informacao>, respectivamente, nos dias 30 de junho e 09 de julho de 2021.

DA IMPLANTAÇÃO E DA PERMANÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Art. 21. Os docentes selecionados serão vinculados ao PPGCI/UFAL, a partir do dia 12 de julho de 2021, passando a integrar o corpo docente durante o próximo quadriênio (2021-2024).

Art. 22. A permanência do docente no Programa, durante o período estipulado no artigo anterior, está condicionada ao atendimento aos critérios vigentes estabelecidos pela Área de Avaliação Comunicação e Informação da CAPES, ao Regimento Interno do PPGCI/UFAL e, complementarmente, à Resolução nº 03/2021 – PPGCI/UFAL.

Art. 23. A perda da condição de permanência de docente selecionado por este certame, constatada mediante autoavaliação, resultará no descredenciamento do PPGCI/UFAL.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A solicitação de credenciamento, de descredenciamento e de reconhecimento implica na ciência e no acordo às normas deste Edital, incluindo seus apêndices, ao regimento do PPGCI/UFAL e às normativas da Universidade.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, tomando como referência a Ficha de Avaliação da Área Comunicação e Informação, no que couber, e às demais normas que regem este Edital.

Art. 26. A identificação a qualquer momento do não atendimentos aos requisitos deste Edital e às normas aos quais se encontram submetido, o docente será desvinculado do Programa, submetendo-se inclusive aos procedimentos administrativos e legais cabíveis.

Maceió, 21 de maio de 2021.

Prof. Dr. Edivanio Duarte de Souza
Coordenador do PPGCI/ICHCA/UFAL

APÊNDICE A - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Eventos	Período
Divulgação do Edital	21/05/2021
Inscrições pelo e-mail ppgci@icha.ufal.br	01 a 04/06/2021
Homologação das inscrições	07/06/2021
Recurso à homologação das inscrições	08 a 09/06/2021
Resultado final da homologação das inscrições	11/06/2021
Avaliação da documentação dos candidatos	14 a 18/06/2021
Resultado preliminar da avaliação da documentação	21/06/2021
Recurso do resultado da avaliação da documentação à Comissão de Seleção	22 a 23/06/2021
Resultado final com homologação pelo Colegiado do PPGCI/UFAL	25/06/2021
Recurso do resultado ao Conselho do PPGCI/UFAL	28 a 29/06/2021
Resultado do recurso ao Conselho do PPGCI/UFAL	30/06/2021
Recurso do resultado à PROPEP/UFAL	01 a 02/07/2021
Resultado final do processo seletivo	09/07/2021
Credenciamento, descredenciamento e credenciamento dos docentes no PPGCI/UFAL	12/07/2021

APÊNDICE B – BAREMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDADOS A CREDENCIAMENTO

PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO	
TIPO E ESTRATOS QUALIS	PONTOS
Artigo A1	100
Artigo A2	80
Artigo A3	70
Artigo A4	60
Artigo B1	50
Artigo B2	30
Artigo B3	20
Artigo B4	10
L1 - Livro integral	300
L2 - Livro integral	240
L3 - Livro integral	180
L4 - Livro integral	120
L1 - Livro integral	60
L1 - Organização de coletânea	100
L2 - Organização de coletânea	80
L3 - Organização de coletânea	60
L4 - Organização de coletânea	40
L5 - Organização de coletânea	20
L1 - Capítulo de livro	100
L2 - Capítulo de livro	80
L3 - Capítulo de livro	60
L4 - Capítulo de livro	40
L5 - Capítulo de livro	20
L1 - Verbete de livro	70
L2 - Verbete de livro	50
L3 - Verbete de livro	30
L4 - Verbete de livro	10
L5 - Verbete de livro	5
T1 - Produto técnico e tecnológico	150
T2 - Produto técnico e tecnológico	120
T3 - Produto técnico e tecnológico	90
T4 - Produto técnico e tecnológico	30
T5 - Produto técnico e tecnológico	10

APÊNDICE C – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 03/2021 – PPGCI/UFAL			
NOME:			
MATRÍCULA SIAPE:	LOTAÇÃO (IES/UNIDADE ACADÊMICA):		
DOUTORADO:		IES:	ANO:
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	
ENDEREÇO (Logradouro e nº):		BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONES:	EMAIL:		
CREDENCIAMENTO () DESCREDENCIAMENTO () REcredENCIAMENTO ()			
LINHA DE PESQUISA:			
OPÇÃO 1	() Credenciamento/recredenciamento como docente permanente vinculado exclusivamente ao PPCI/UFAL		
	() Credenciamento/recredenciamento como docente permanente vinculado a, no máximo, dois programas, incluindo o PPGCI/UFAL		
	() Credenciamento/recredenciamento como docente colaborador do PPGCI/UFAL		
OPÇÃO 2	() Recredenciamento como docente colaborador do PPGCI/UFAL		
() Declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital nº 04/2021-PPGCI/UFAL			

Maceió, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

APÊNDICE D – QUADRO DE PRODUÇÃO DO CANDIDATO A CREDENCIAMENTO

PRODUÇÃO DO CANDIDATO			DESEMPENHO DO CANDIDATO	
Item*	Tipo (estrato)	Título	Pontuação do Barema	Pontuação Alcançada
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

*Adicione quantas linhas se fizerem necessárias.